



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º /200

(*Proposta de Lei*)

Alteração à Lei n.º 8/2006 (Prazo e forma de liquidação das contas do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos)

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 8/2006

Os artigos 8.º e 15.º da Lei n.º 8/2006 passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 8.º

Cômputo do tempo de contribuição

1.

2.

3. *Em caso de nova inscrição, o tempo de contribuição adquirido ao abrigo da inscrição anterior é considerado se entre a data do cancelamento desta e a do requerimento da nova inscrição ou a da inscrição obrigatória não mediar um período superior a 5 anos, nem tiver sido entretanto apresentado o pedido de fixação das taxas de reversão respeitantes àquela inscrição.*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

Artigo 15.º

Fixação das taxas de reversão, liquidação e pagamento

1.

2. *No prazo de 5 anos a contar da data do cancelamento da inscrição, o contribuinte pode requerer ao Fundo de Pensões a liquidação total ou faseada das contas, até ao máximo de 3 fracções, devendo o primeiro pedido de liquidação das contas ser precedido de requerimento para a fixação das respectivas taxas de reversão.*

3. *Na falta de apresentação do pedido de liquidação de todas as contas no prazo a que se refere o número anterior, o Fundo de Pensões procede oficiosamente ao início do procedimento de liquidação das contas.*

4.

5.

6.

7. *Os montantes a que o contribuinte tem direito são pagos pelo Fundo de Pensões, de uma só vez, no prazo de 5 dias úteis a contar da data do despacho de confirmação dos mesmos.*

8.

9. ”.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia de de 200 .



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

Aprovada em de de 200 .

A Presidente da Assembleia Legislativa, _____
Susana Chou

Assinada em de de 200 .

Publique-se.

O Chefe do Executivo, _____
Ho Hau Wah